



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 9.597 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de outubro de 2013, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%
ADEBERSON MARTUCCI
ADEMIR SILVA
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA
ALAN FABRICIO
ALCIR CATARINO BRUNCA
ANA MARIA FARINHA
APARECIDO OSVALDO MORETO
AUGUSTO ANGELO
CATARINO GERMANO
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO
DONIZETE APARECIDO FERRARI

HORAS EXTRAS 50%
FRANCISCO ESTEVAM NETO
GERSON DE CAMPOS
JAIR CARLOS DE MELO
JOSE APARECIDO DA ROCHA
JOSE CARLOS FIGUEIROBA
JOSE ROBERTO MADOGGIO
MILTON TASHIRO
NILTON DONIZETE FARINHA
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
REGINALDO REINALDO
WALDEMAR TRAVALINI

HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA
ADAUTO FREDERICO MARTINS
ADEMAR PEREIRA MARQUES
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA
ADILSON RIBEIRO DA SILVA
ALEXANDRE MENDES PEREIRA
ANA MARIA FARINHA
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO
ANTONIO CARLOS DA COSTA
BENEDITO BARBOSA FERREIRA
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO
CLAUDECI BATISTA BORGES
CLOVIS DONIZETE GONCALVES
DORIVAL MOREIRA
FRANCISCO ESTEVAM NETO
IZAIAS NOGUEIRA
JAIR CARLOS DE MELO

HORAS EXTRAS 100%
JORGE BIRELO
JOSE AFONSO LOPES
JOSE ANTONIO DA SILVA
JOSE APARECIDO SIQUEIRA
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO
JOSE CARLOS DO CARMO
JOSE DO CARMO DE SOUZA
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA
JUNIOR CESAR DUARTE
JURACI FERREIRA BEZERRA
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA
MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO
MIGUEL MARTINS
OZORIO MOTA
PALMIRA DE CARVALHO GONCALVES
SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA
SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
